



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 030/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2024

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06 (SEIS) HORAS

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: 08:00H ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

MODALIDADE: DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

OBJETO: “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta no Art. 75 e inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares, Decretos Federais nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022, nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, nº 10.818 de 21 de setembro de 2021 e Decretos Municipais nº 008/2023 de 24 de fevereiro de 2023, nº 009/2023 de 24 de fevereiro de 2023, nº 011/2023 de 01 de março de 2023, nº 013/2023 de 09 de março de 2023, nº 015/2023 de 16 de março de 2023, nº 018/2023 de 21 de março de 2023, nº 020/2023 de 23 março de 2023 e 021/2023 de 23 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **03/07/2024** às 08:00 (oito horas)

ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

Dia **03/07/2024** às 08:01 (oito horas e um minuto)

INÍCIO DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:

Dia **03/07/2024** às 08:01 (oito horas e um minuto)

FIM DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:

Dia **03/07/2024** às 14:00 (quatorze horas)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **03/07/2024** às 14:01 (quatorze horas e um minuto)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **03/07/2024** às 14:29 (quatorze horas e vinte e nove minutos)

HORARIO DE
BRASÍLIA!

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, Sr. **Diego Garcia Galvão Costa**, através do setor de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 008/2023 de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

24/02/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1 - A presente licitação tem por objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME especificações estabelecidas no termo de referência, edital e anexo.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

2.2.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.2.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Comodoro -MT;

2.2.4 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.2.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.2.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.2.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.2.7 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.2.8 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.2.9 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.10 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 – CREDENCIAMENTO

3.1- Para participar da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema “**DISPENSA ELETRÔNICA**” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Agente de Contratação na forma eletrônica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de **ME/EPP** não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

4.1 Poderão participar desta Dispensa os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação na DISPENSA ELETRÔNICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 Somente poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Dispensa Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal na Lei nº 14.133/21.

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Comodoro, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Comodoro - MT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Agente de Contratação;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário e total do item;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 7.9.04 Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances na Dispensa Eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **06 (seis horas)**, não possuindo prorrogação.
- 7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.18 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.22 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.22.1 Produzidos no País;
- 7.22.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.22.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (Lei nº 14.133/21);
- 7.22.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.22.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei nº 14.133/21;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.10 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

9.1 Finalizado o prazo de disputa, o agente de contratação solicitará, em formato digital, via sistema, para que o fornecedor vencedor, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**, apresente todos os documentos os **solicitados no ponto 10 a 10.4** deste edital;

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Ato Constitutivo;

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s), a promoção de diligência **destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação Jurídica Habilitatória da empresa licitante.**

10.1.7 Licença ambiental emitida pelo órgão responsável ou dispensa da mesma;

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c - Certidões Negativas ou Positiva com Efeito de Negativa de:
- d - Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrange Previdência Social).
- e - Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual
- f - Tributos Municipais da sede do licitante;
- g - Regularidade Social junto ao FGTS;
- h- Certidão de Débitos Trabalhistas – site WWW.tst.jus.br/certidao (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita)
- i- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.4 DECLARAÇÕES:

10.4.1 O fornecedor deve apresentar devidamente assinada a Declaração ÚNICA disponibilizada pelo Sistema LICITANET.

10.4.2 Caso a declaração não seja apresentado junto com as documentações habilitatória, a comissão pode realizar diligência para averiguar se a declaração foi assinada no sistema, sendo que caso esteja assinada, a comissão pode juntar o documento, suprindo o vício.

10.4.3 Declaração, prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP Cadastro Municipal de Prestadores e Empresas Inidôneas ou Suspensas – CMPEIS, instituído pela lei municipal n. 1.556/2014, de: 12.12.2014, conforme modelo constante do **ANEXO III**, integrante deste edital;

10.4.4 Declaração - conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência **ANEXO IV**

10.4.5 Declaração – ME/EPP/MEI **ANEXO V**

10.5 -DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.5.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T. (Ministério Público de Mato Grosso), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme a Lei Federal 14.133/21;

10.5.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.5.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.5.5 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5.7 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 10.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 10.5.13 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Dispensa Eletrônica;
- 10.5.14** – Caso na conferência dos documentos a comissão observar a falta de qualquer documento, observará o caso concreto, e caso haja indício de pré-existente na documentação, **será aberto o prazo de 2h** para que a empresa apresente a documentação, sendo que tal diligência está de acordo com a Lei 14.133/21 artigo 42, 59 e 64 § 2º, onde diz que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, bem como o Acórdão 1211/2021-TCU
- 10.6.15 **A não apresentação e/ou descumprimento** do itens de habilitação, mesmo após diligência, implicará na **inabilitação do licitante**, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 Conforme Decreto Municipal nº 008/2023 de 24 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do direito de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, “a” da Constituição Federal, não haverá fase recursal;

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - O fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação deverá ser conforme liberação do sistema após **autorização de fornecimento**, sendo as especificações do item conforme termo de referência, no prazo de **15 (quinze) dias**, na **Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento**, localizado na Rua das Acácias, nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

14.3 - Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível, será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

14.4 - As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, em valor correspondente a ordem emitida, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

15.2 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

15.3 – O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.

15.4 – **Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

16 – LOCAL DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento, localizado na Rua das Acácias, nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

17 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

17.1 – Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e o Edital de Licitação;

17.2 - Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações.

17.3 - Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

defeitos, bem como providenciar a substituição destes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.

17.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.

18 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

18.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa para execução dos serviços ou entrega dos materiais;

18.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venha a serem solicitados pela empresa;

18.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços ou entrega dos materiais.

18.4 Efetuar o pagamento dos serviços/fornecimento dos materiais quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.

18.5 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os serviços objeto desta licitação estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar o Termo de Contrato, devendo ser o documento assinado por via digital.

20.2. O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

20.3. Será admitida a prorrogação da vigência do Contrato, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidas o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

20.4 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS e FGTS.

20.5 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

20.6 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, para assinar o termo de contrato, se for o caso.

20.7 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Lei nº 14.133/21).

21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art. 156 da Lei 14.133/21.

a) advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

21.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro-MT. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

21.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

22.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

22.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

23.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do TCE, Diário Oficial da AMM.

23.2.1- Para fins de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório da Dispensa, sujeita-se conforme Decreto Municipal nº 008/2023 de 24 de fevereiro de 2023 onde-se lê “Parágrafo Único: Sem prejuízo do direito de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, “a” da Constituição Federal, não haverá fase de impugnação ao Aviso de Dispensa de Licitação;

23.2.7 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Agente de Contratação.

23.2.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração, prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP Cadastro Municipal de Prestadores e Empresas Inidôneas ou Suspensas – CMPEIS, instituído pela lei municipal n. 1.556/2014, de: 12.12.2014;

ANEXO IV – Declaração de conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

ANEXO V - Declaração ME/EPP/MEI

Anexo VI – Minuta do Contrato;

23.3 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

23.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Comodoro- MT, 26 de Junho de 2024.

Diego Garcia Galvão Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº14.133/21, Art. 75, Inciso II

De acordo com a solicitação desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, em anexo, bem como já ratificado pelo Contador o Sr. Gustavo André rocha da disponibilidade da dotação necessária, **PARA COMPRA VIA DISPENSA, DE ACRODO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75 INCISO II NA FORMA ELETRÔNICA, TENDO COMO OBJETO: “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT**, elaboro o presente termo de referência e encaminhamento para autoridade competente, a fim de proceder a autorização para a licitação por dispensa e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas terá para sua elaboração este termo de referência.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 05 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade – 02 Departamento de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Projeto Atividade – 2.114 Manutenção e Encargos com o Departamento de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Elemento da Despesa 3.3.90.40.00.00.00 (2500) Serviços de Tecnologia da Informação(343)

3. DAS LEIS SEGUIDAS NO PROCEDIMENTO:

3.1 Esse procedimento de Dispensa de Licitação, segue o descrito no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021. Segue, também, o Decreto Municipal nº008 de 24.02.2023.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

| COMPARATIVO DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | |
|---|--------|--|---------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | EMPRESA | | | | | |
| | | | IPX TECNOLOGIA LTDA | | DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA | | PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA | |
| | | | VALOR UN. | VALOR TOTAL. | VALOR UN. | VALOR TOTAL. | VALOR UN. | VALOR TOTAL. |
| 1 | 1 | ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION INCLUINDO PARA CADA LICENÇA, UM ACESSO A TREINAMENTOS À DISTANCIA (EAD) NO AUTOCAD, REVIT, CIVIL 3D, INFRAWORKS, NAVISWORKS, RECAP PRO E AUTODESK DOCS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | R\$ 15.905,00 | R\$ 15.905,00 | R\$ 16.022,00 | R\$ 16.022,00 | R\$ 15.193,00 | R\$ 15.193,00 |
| 2 | 6 | AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR | R\$ 7.800,00 | R\$ 46.800,80 | R\$ 7.516,00 | R\$ 45.096,00 | R\$ 7.219,00 | R\$ 43.314,00 |

1 / 7

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: YsnG4Re2/bMe2qbTntZ2K3+2cKsUuTDst7beC1vSryo=

Valide seu documento clicando aqui!

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020 1 / 8

Hash do documento: Iuw7MPUcra3UrrQmoQWSIUi0gdsx9N1jIpdQkMzvVY8=

Valide seu documento clicando aqui!

15 / 33



| | | | |
|-------|--------------------|--------------------|--------------------|
| CNPJ: | 09.572.002/0001-20 | 10.537.193/0001-78 | 03.620.200/0001-35 |
|-------|--------------------|--------------------|--------------------|

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: YsnG4Re2/bMe2qbTntZ2K3+2cKsUuTDst7beClvSryo=

Valide seu documento clicando aqui!

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020 ¹ / 8

Hash do documento: Iuw7MPUcra3UrrQmoQWSIUi0gdsx9NljIpdQkMzvVY8=

Valide seu documento clicando aqui!



| DETALHE DOS VALORES DA EMPRESA DE MENOR ORÇAMENTO | | | | | | |
|---|----------|--|---------------------------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 00058244 | ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION INCLUINDO PARA CADA LICENÇA, UM ACESSO A TREINAMENTOS À DISTÂNCIA (EAD) NO AUTOCAD, REVIT, CIVIL 3D, INFRAWORKS, NAVISWORKS, RECAP PRO E AUTODESK DOCS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | Licença Subscrição por 12 meses | 1 | R\$ 15.193,00 | R\$ 15.193,00 |
| 2 | 167632-6 | AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR | Licença Subscrição por 36 meses | 6 | R\$ 7.219,00 | R\$ 43.314,00 |
| TOTAL (proposta de menor valor) | | | | | R\$ 58.507,00 | |

PRO-SYSTEMS Informática Ltda.
CNPJ – 03.620.200/0001-35

- Licença subscrição usuário nomeado - instalação em até 3 dispositivos, sendo permitido o uso em um único dispositivo por vez;
- As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.
- Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.
- A AEC Collection é um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente de dados comum com base na nuvem que facilita a entrega de projetos desde o início do projeto até a construção. Possui fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.
- Os produtos incluídos na coleção AEC:
 - a. **AutoCAD LT** (Win+Mac) software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação.
 - b. **AutoCAD** (Win+Mac) software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação. Principais recursos: AutoCAD web, AutoCAD mobile app, AutoCAD Map 3D, AutoCAD Architecture, AutoCAD MEP, AutoCAD Electrical, AutoCAD Mechanical, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster design. Requisitos de Sistemas:
 - c. <https://knowledge.autodesk.com/ptbr/support/autocad/troubleshooting/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-AutoCAD-2022-including-Specialized-Toolsets.html>
 - d. **Revit** - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de edificações e equipamentos. Oferece recursos de BIM para o projeto de arquitetura, de engenharia estrutural e engenharia e fabricação de sistemas de mecânica, elétrica e hidráulica. Importa, exporta e vincula dados a formatos, incluindo o IFC, o DWG™ e o DGN. Inclui ferramentas para: visualização de projeto em 3D; detalhamento da armadura; vínculos com detalhamento do aço; otimização de projeto e colaboração entre equipes, disciplinas e fusos horários em ambientes de servidor e baseados em nuvem. O compartilhamento de trabalho permite que múltiplos membros da equipe trabalhem no mesmo modelo de projeto simultaneamente. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/ptbr/support/revit/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Revit-2022-products.html>
 - e. **Civil 3D** - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de infraestrutura e urbanismo. Software para documentação e projetos de engenharia civil, fluxos de trabalho mais eficientes para modelagem de superfície, modelagem de corredores,



- projeto de terreno, águas pluviais e esgoto sanitário, produção e documentação de plantas. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/civil-3d/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Civil-3D-2022.html>
- f. **InfraWorks** - Estudos conceituais e simulações em BIM de viabilidade, planejamento urbano infraestrutura. Agregue grandes quantidades de dados para gerar um modelo de contexto rico. Integre perfeitamente os dados GIS. Explore visualmente as opções de projeto conceitual para projetos de infraestrutura rodoviária, local, ferroviário e de trânsito, ponte e água. Use ferramentas de simulação de mobilidade para avaliar pessoal, trânsito, estacionamento e modelagem de outros fluxos de movimento. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/ptbr/support/infraworks/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-InfraWorks.html>
- g. **Navisworks Manage** - Análise, coordenação e quantificação de projetos em BIM e acompanhamento de cronogramas de obra. Identifique e resolva conflitos e interferências multidisciplinares antes do início da construção. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/navisworksproducts/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Navisworksproducts.html>
- h. **ReCap Pro** - Captura de realidade e digitalização 3D das condições existentes de sítios e ativos para criação de modelos. Crie representações digitais (nuvem de pontos) das condições existentes a partir do escaneamento de terrenos, estruturas e outros elementos físicos, utilizando drones, câmeras ou scanners a laser. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/recap/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-ReCap-Pro-and-ReCapPhoto.html>
- i. **FormIt Pro** - Criação e concepção de projetos e intervenções suportados por múltiplas fontes de dados. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/formit-pro/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-forAutodesk-FormIt.html>
- j. **Advance Steel** - Desenvolvimento de projetos em BIM e documentação de estruturas metálicas. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/advance-steel/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Advance-Steel-2022.html>
- k. **Robot Structural Analysis Professional** - Cálculo estrutural integrado a modelos BIM. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/robot-structural-analysis-professional/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Robot-Structural-AnalysisProfessional-2022.html>
- l. **Structural Bridge Design** - Análise estrutural de pontes. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/structural-bridge-design/learnexplore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Structural-Bridge-Design-2018.html>
- m. **Vehicle Tracking** - Análise de trajetória e movimentação de veículos. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/vehicle-tracking/learnexplore/caas/CloudHelp/cloudhelp/2022/PTB/Autodesk-SysReq/files/GUID-93FF210BFE08-4DC3-B4DB-0B9BA7724E23-htm.html>
- n. **Fabrication CADmep** - Criação de modelos MEP, geração de estimativas e planos para fabricação. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt->



br/support/fabrication- products/learnexplore/caas/sfdarticles/sfdarticles/PTB/System- requirements-for- Autodesk-Fabrication-2022-products.html

o. **3ds Max** - Modelagem 3D, animação e renderização para visualização de projetos. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/3ds-max/learnexplore/caas/sfdarticles/sfdarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-3ds-Max-2022.html>

p. **Insight** - Simulação e análise de desempenho de empreendimentos em BIM. Requisitos de Sistemas: <https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/insight/learnexplore/caas/sfdarticles/sfdarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Insight-2018.html>

q. **Generative Design**.

r. **Autodesk Rendering** - Renderização rápida em nuvem e em alta resolução para visualização de projetos

s. **Cloud Storage**

t. **Autodesk Docs** - Gerenciamento de documentos baseado na nuvem e ambiente comum de dados. Requisitos de Sistemas: https://help.autodesk.com/view/DOCS/ENU/?guid=System_Requirements

- Autodesk Account para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos.
- Segurança: Verificação em 2 etapas
- Importação e atribuição em massa: Carregue um arquivo .csv para adicionar muitos usuários de uma só vez.
- Grupos: Organize os usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários. Crie e gerencie automaticamente grupos de usuários e suas atribuições de produtos na sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário.
- Relatórios: Relatório de uso do produto
- Suporte em Tempo Real 8x5 - contato com um especialista da Autodesk para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local.
- Suporte de caso na Web - Envie um caso e receba ajuda de um especialista no prazo de um dia útil.
- Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento de dados de projeto com segurança.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se o presente registro de preços pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com aquisição de licença de uso dos Softwares Autodesk AEC, para assim desenvolver trabalhos com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

5.2 Partindo desse pressuposto a referida aquisição é destinada na elaboração de projetos de engenharia a serem desenvolvidos pela Administração Municipal bem como reforma e adequações dos já existentes no município.

5.3 A Contratação das licenças é hoje indispensável para a continuidade das atividades administrativas, de modo que possam ser mantidas e aperfeiçoadas, salienta-se que as licenças de uso de software são necessárias para permitir o uso nos equipamentos aos quais se destinam, sendo sua utilização essencial para o desempenho de atribuições das Secretarias do Município.

6. OBJETIVO GERAL:

O objetivo maior deste processo licitatório é a aquisição de licenças de software.



7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS/ENTREGA:

- 7.1 O fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação deverá ser conforme liberação do sistema após autorização de fornecimento, sendo as especificações do item conforme termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento, localizado na Rua Espírito Santo, nº 199 E, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos;
- 7.2 A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com a liberação do sistema após autorização de fornecimento, sendo as especificações do item conforme termo de referência;
- 7.3 Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- 7.4 As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/REGISTRADO e CONTRATANTE: CONTRATADO/REGISTRADO:

- 8.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência; Fornece o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta do Termo de Referência da dispensa de licitação. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;
- 1.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

CONTRATANTE:

- 1.2 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 1.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 1.4 Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado em parcela única pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.
- 9.2 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 9.3 O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome



da Contratada.

9.4 Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

10. DO FRACIONAMENTO DE DESPENSAS

10.1 O fracionamento configura-se como uma irregularidade quando há a divisão de despesas com o intuito de adotar uma modalidade de licitação inferior àquela indicada para a totalidade do objeto, ou mesmo para justificar indevidamente uma contratação direta. Nesse contexto, é importante destacar que essa não é a situação presente no caso em questão.

10.2 De acordo com a Lei 14.133/21, há uma regra geral que proíbe o fracionamento para a aquisição de bens ou contratação de serviços. Em termos mais simples, o fracionamento ilegal de despesas ocorre quando objetos de natureza similar, relacionados à mesma atividade ou projeto inscritos no orçamento anual, e que, juntos, somariam um valor que deveria estar sujeito a uma concorrência, são divididos e submetidos a diversas modalidades de licitação.

10.3 No entanto, é fundamental ressaltar que a Prefeitura de Comodoro, em alinhamento com suas Secretarias Municipais, não está praticando a divisão de despesas para um mesmo objeto. Pelo contrário, a abordagem adotada visa a otimização administrativa, evitando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios. O presente procedimento é de caráter singular e visa atender a demanda específica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento referente à aquisição de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 58.507,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais) para o exercício de 2024.

10.4 Declaro, para os devidos fins, que este procedimento atende, em um único processo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, conforme descrito no Termo de Referência.

10.5 Esta versão é mais clara, mantém a formalidade e apresenta as informações de forma mais organizada.

11. DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

11.1 O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

11.2 Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, deve-se considerar o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1) ser técnica e economicamente viável; 2) que não haverá perda de escala; 3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11.2.1 É tecnicamente viável dividir a solução? **Não.**

11.2.2 É economicamente viável dividir a solução? **Não.**

11.2.3 Há perda de escala ao dividir a solução? Sim, maior custo, menor compatibilidade e uniformidade.

11.2.4 Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não, a divisão pode acarretar em um maior custo.

11.3 Assim sendo, por se tratar de um item único, a aquisição do objeto de forma integral garante maior eficiência na gestão do processo de compra, proporcionando agilidade na implementação da solução e minimizando potenciais custos adicionais. Além disso, a aquisição integral do objeto está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e celeridade, conforme preconizado pela legislação em vigor. Portanto, justifica-se o **não parcelamento do objeto.**



11.4

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo (s) servidor (es): a Sr. **LUCAS SILVA SILVEIRA**, matrícula 4919 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

13. DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

13.1 O valor da aquisição está orçado em **R\$ 58.507,00** (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais) de conformidade com a planilha Anexo devidamente orçado dentro dos parâmetros de valores praticados no mercado de ramo dos produtos.

Comodoro - MT, 07 de Abril de 2024.

Diego Garcia Galvão Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
Portaria nº 326/2023 de 05/05/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

Processo Administrativo nº: 030/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma: Eletrônica

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT”.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

| |
|-----------------|
| CNPJ: |
| INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE: |
| ESTADO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |

| |
|------------------------------|
| INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS: |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta: |

| |
|---|
| REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. |
| E-mail |
| Endereço: |

1. Planilha da Proposta:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------|---------------------------------|--|-------|----------|----------|
| 01 | 01 | LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES | ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION INCLUINDO PARA CADA LICENÇA, UM ACESSO A TREINAMENTOS À DISTÂNCIA (EAD) NO AUTOCAD, REVIT, CIVIL 3D, INFRAWORKS, NAVISWORKS, RECAP PRO E AUTODESK DOCS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | | | |
| 02 | 06 | LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR | AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

36 MESES

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.14 da Lei 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 14 da Lei nº. 14.133/21.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Dispensa de Licitação nº 016/2024

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC _____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... data

.....
(Representante legal, RG e CPF)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

ANEXO – IV

Dispensa de Licitação nº 016/2024

**DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS
DA CONTRATAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa, neste ato representada pela sua representante legal, Sr.(ª)....., portador (a) da cédula de identidade nº., CPF nº., DECLARA que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no procedimento, que tem o conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ainda que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade/Estado, de 2024.

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

ANEXO – V

DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024

O **MUNICÍPIO DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 4X.XX.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 39X.XXX.XXX-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, instalada na **XXXXXXXXXXXX** nº **XXX**, Bairro **XXXX**, no município de **XXXXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União nº **XXXXXXXXXXXX**, com validade **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, representada neste ato pela titular/administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **XXXXXXXX**, carteira de identidade nº **XXXXXX**, órgão expedidor **XXX/XX**, residente e domiciliado no município de **XXXXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº. **XXX/XXXX**, Processo Administrativo nº. **XXX/XXXX** e da Lei 14.133/21 e as modificações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE**”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT”, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------|--------|--|--|---------|----------|
| 01 | 01 | Licença Subscrição por 12 meses | ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION INCLUINDO PARA CADA LICENÇA, UM ACESSO A TREINAMENTOS À DISTÂNCIA (EAD) NO AUTOCAD, REVIT, CIVIL 3D, INFRAWORKS, NAVISWORKS, RECAP PRO E AUTODESK DOCS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | R\$ XXX | R\$ XXX |
| 02 | 06 | Licença Subscrição por 36 meses | AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR | R\$ XXX | R\$ XXX |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – O regime de execução será de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX e 6º, da Lei 14.133/21.

2.2 - O fornecimento do acesso ao software de design gráfico será realizado de forma contínua, enquanto durar a vigência do contrato.

2.3 – O prazo para início do fornecimento objeto deste contrato será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **autorização de fornecimento**.

2.4 – O fornecimento ou a prestação dos serviços serão prestados na **Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento, localizado na Rua das Acácias Santo, nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso - CEP: 78310-000**, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2 – Valor este que deverá pago e empenhado conforme **autorização de fornecimento**, após a emissão da Nota Fiscal que deverá ocorrer após a prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, mediante retirada do material e apresentação da correspondente Nota Fiscal;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 3.4 – Se por motivo não imputável à **CONTRATADA**, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.
- 3.5 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 3.6 – Só haverá compensações financeiras e finalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.7 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 3.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 3.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.12 Durante a vigência do contrato poderá haver reajuste anual, tendo como índice o (IGP-M) ou outro que o substitua desde que de igual ou inferior ao índice indicado, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 – A **CONTRATADA** deverá executar os serviços ou o fornecimento do objeto do presente contrato em no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **autorização de fornecimento**, somente a partir da assinatura do contrato.
- 4.1.2 – O prazo das relações contratuais do presente contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando sua vigência em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 4.1.3 – A prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto desta licitação deverá acontecer, conforme a solicitação da secretaria considerando que a prestação do serviço é mediante ao recebimento por parte da empresa da **autorização de fornecimento** emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Órgão – 05 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade – 02 Departamento de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Projeto Atividade – 2.114 Manutenção e Encargos com o Departamento de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos
Elemento da Despesa 3.3.90.40.00.00.00 (2500) Serviços de Tecnologia da Informação (343)

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente;
 - observar, na prestação dos serviços e/ou fornecimento, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
 - providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
 - fornecer ou prestar serviços dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;
 - fornecer sempre produtos ou prestar serviços de primeira qualidade;
 - arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
 - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
 - apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**.
 - receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.
 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.2 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/21 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas requisições de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

7.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

7.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

7.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela **CONTRATANTE**;
- c) a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos;
- d) as multas aplicadas à **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

e) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos VIII, art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação na nº XXX/XXX, e seus respectivos anexos, bem como vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição o termo de referência que embasou a contratação, o edital de licitação, a autorização de contratação direta e/ou o aviso de dispensa, caso existentes, proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Portaria **XXX/XXX de XX/XX/XXXX**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar a execução do fornecimento dos produtos com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelos produtos entregues pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas do fornecimento dos produtos serão processadas nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Comodoro - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro - MT, XX de XXXXXX de XXXXX.

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
CONTRANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Titular/Administrador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aryadne Guilherme da Silva

RG nº: 43.42XXXX-6 SSP/SP

CPF nº: 36X.XXX.XXX-86

Assinatura:

Nome: Vanderson da Silva Santos

RG nº: 25XXXXX-8 SSP/MT

CPF nº: 05X.XXX.XXX-56:

Assinatura:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Edital_n°_016.2024.pdf
Hash (SHA256): Iuw7MFUcra3UrrQmoQWSIUi0gdsx9NljIpdQkMzvVY8=
Tamanho do Documento: 1001522 bytes
Data de Recebimento do Documento: 26/06/2024 11:14:31
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 8917050



Signatário DIEGO GARCIA GALVAO COSTA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_84598_47605_1802933392234767.pdf.api
Data da Assinatura: 26/06/2024 13:40:47
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. das Sibipirunas, 788 - Cristo Rei, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6540633, longitude=-59.7840807
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 891.***.***-91
E-mail: di*****@comodoro.mt.gov.br
Telefone: (69)98448-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:15:49 do dia 26/06/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 265218653
Data: 26/06/2024 13:40:47